



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MUNDIAL NET TELECOM LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.626.440/0001-70, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**, infra-assinado.

CONTRATADA: MUNDIAL NET TELECOM LTDA, com sede em Breu Branco-PA, à Av. Minas Gerais, nº 257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.986/0001-05 e Inscrição Estadual nº 15.380.123-9, neste ato representada por seu Sócio administrador, Sr. **GESILBERTO PINHEIRO RAMOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 777.454.692-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 4851564 2ªVIA PC/PA, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 129, Novo Horizonte, Breu Branco - PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n.º 113/2015-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº 2017.1026-01/GOVE, oriundo do **processo licitatório nº 060/15-CPL-PMBB, Pregão Presencial nº PP-CPL-029-15**, homologado em 06/11/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2015-PMBB, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, conforme prevê a Cláusula Sexta do mesmo.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **06/11/2017**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência até a data de **31/12/2017**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, está estimado em R\$ **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura das dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal vigente, e será empenhada conforme quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
20.04.04.04.122.0008-2013 - Manutenção da Secretaria de Administração / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	6.000,00
20.10.10.08.122.0019-2035 - Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
20.12.12.18.122.0008-2018 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	4.000,00
20.06.06.12.122.0009-2020 - Articulação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino / 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL	16.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2017.1026-01/GOVE, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 03 de Novembro de 2017.

Pelo Município de Breu Branco / CONTRATANTE:

**FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA:

**MUNDIAL NET TELECOM LTDA
CNPJ 16.577.986/0001-05
GESILBERTO PINHEIRO RAMOS JUNIOR
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: